

**ATA DA REUNIÃO Nº 72 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE,
SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, presentes Flávio Koutzii e João Verner Juenemann, ausente justificadamente por conflito de interesse, acompanhados de João Henrique Bilhar Letti, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, exame das matérias constantes da pauta, quais sejam: Item Único – Opinar quanto à indicação de GUILHERME CASSEL para ser eleito, em recondução, como de membro do Conselho de Administração em conformidade com o encaminhamento realizado pelo Diretor de Governança e Avaliação de Estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/MGI, por meio do “OFÍCIO SEI Nº 64322/2026/MGI, de 26 de junho de 2026”. Em relação ao Item Único, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis. Após a análise do formulário e da documentação comprobatória que o acompanha, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica (“OFÍCIO Nº 0003/2026/CPESR/GHC”) produzida pelo Secretário do Comitê, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que GUILHERME CASSEL **preenche os requisitos** constantes do Estatuto Social do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e **não se enquadra** em nenhuma das vedações para ser eleito, em recondução, como membro do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por João Henrique Bilhar Letti, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

FLÁVIO KOUTZII
Membro

JOÃO VERNER JUENEMANN
Membro

JOÃO HENRIQUE BILHAR LETTI
Secretário

Identificação interna do documento XRB7PBPDC9-FWOIJAC2



Nome do arquivo:

Ata_72_-_Comite_elegibilidadeassinadoassinadoassinado_20260
7081642582302315.pdf

Data de vinculação à solicitação: 08/07/2026 16:42

Autor: JOAO HENRIQUE BILHAR LETTI (45874)

Aplicativo: 6471288